



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 04/2025.

Dispensa Eletrônica nº 01/2025.

Síntese do Assunto: Revogação do Processo Administrativo em face de fatos contrários aos interesses públicos.

RELATÓRIO.

Por economia, adoto o relatório do Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo Municipal, que orienta a presente decisão.

Como visto, trata-se de parecer que opina pela REVOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação em tela, devido à necessidade de correções e ajustes nos quantitativos e especificações constantes na Planilha de Itens do Aviso de Contratação Direta.

FUNDAMENTAÇÃO.

Consoante enunciado nº 473, da súmula da Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Em razão do poder de autotutela, a Administração pode, de ofício, modificar ou extinguir os atos administrativos eivados de nulidade ou que se mostrarem contrários ao interesse público.

No caso vertente, no curso do Processo de Licitação nº 04/2025, Dispensa Eletrônica nº 01/2025, foi constatada a necessidade de rever a Planilha de Itens constante no instrumento convocatório, pois da forma que foi elaborada, os quantitativos e especificações constantes na Planilha não atenderão plenamente à demanda existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

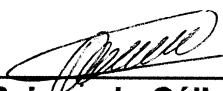
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPOSITIVO.

Assim, acolhendo também o parecer jurídico cujos fundamentos adoto nesta hora de decidir, RESOLVO REVOGAR o Processo de Licitação nº 04/2025, Dispensa Eletrônica nº 01/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Arquivem-se os autos.

Abre Campo/MG, aos 08 de maio de 2025.



Raimundo Célio de Paiva
Vereador Presidente.